LEI N.º 5.502, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Super Liga de Futsal 2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Super Liga de Futsal 2013, que realizar-se-á de 09 a 15 de dezembro do corrente ano, em Aracaju – Sergipe.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da Super Liga de Futsal 2013 totalizam o montante de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repassados pelo Município, integralmente, após a assinatura do convênio, e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), alocados a título de contrapartida pelo Clube Esportivo e Recreativo Atlântico.

Parágrafo único. Além da contrapartida financeira, o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a:

I – ceder a quadra de vôlei de areia, com a estrutura necessária (cadeira de arbitragem, rede, antenas, fitas demarcatórias, dentre outros), para a realização do Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, que se realizará nos meses de Novembro e Dezembro de 2013;

II – ceder o Ginásio de Esportes do Clube, com toda a estrutura disponível, quadra de esportes, vestiários, placar eletrônico, banheiros, serviços de bar e lancheria, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizar o Campeonato Municipal de Voleibol;

III – divulgar o nome da cidade de Erechim para todo Brasil, em rede Nacional de Televisão e outros meios de comunicação;

IV – fixar o brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe, durante a disputa da competição Super Liga de Futsal 2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte,

Turismo e Lazer, 27.812.0101.2.035 – Apoio à Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico deverá prestar contas do valor total do evento, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração